



# Controle Ambiental do Transporte de Produtos Perigosos

28 de Junho de 2013



Ministério do  
Meio Ambiente

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

# SUMÁRIO

- 1) Histórico
- 2) Instrução Normativa IBAMA n.º 05/2012
- 3) Conceitos
- 3) Sistema Nacional de Transporte de Produtos Perigosos
- 5) Próximas etapas

# SUMÁRIO

## 1) Histórico

- CONAMA n° 237/97

- Controle do transporte de produtos perigosos antes da LC 140/2011:

Rodoviário

Ferrovário

Fluvial

Marítimo

- Lei Complementar n° 140/2011

2) Instrução Normativa IBAMA n.º 05/2012

3) Conceitos

3) Sistema Nacional de Transporte de Produtos Perigosos

5) Próximas etapas

# HISTÓRICO

## Resolução CONAMA nº 237/1997:

Dispõe sobre licenciamento ambiental - **lista de atividades e empreendimentos sujeitos ao licenciamento** - Anexo I – “Transporte de cargas perigosas”.

# HISTÓRICO

## Transporte anterior à LC nº 140/2011:

### Rodoviário

Licenciamento realizado pelo estado.

Para o transporte interestadual, o interessado deveria obter junto a cada órgão ambiental uma licença ou autorização ambiental para o exercício da atividade.

Instrumentos jurídicos diversos e falta de padronização das exigências



Conselho Regional de Química XIII Região - Itajaí / SC

### **INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial**

Certificado de Registro para Descontaminação de Equipamentos para Transporte de Produtos Perigosos, em conformidade com a Portaria 255 de 03 de julho de 2007

### **Licenças Ambientais**

- Licença Especial de Transporte de Produtos Perigosos para o Município de São Paulo (Protocolo)
- Licença Ambiental de Operação - CETESB - SP (p. 1 de 2)
- Licença Ambiental de Operação - CETESB - SP (p. 2 de 2)
- Licença Ambiental de Operação - FATMA - SC (p. 1 de 2)
- Licença Ambiental de Operação - FATMA - SC (p. 2 de 2)
- Licença Ambiental de Operação - IAP - PR (p. 1 de 2)
- Licença Ambiental de Operação - IAP - PR (p. 2 de 2)
- Licença Ambiental de Operação - SMA - Canoas/RS (p. 1 de 3)
- Licença Ambiental de Operação - SMA - Canoas/RS (p. 2 de 3)
- Licença Ambiental de Operação - SMA - Canoas/RS (p. 3 de 3)
- Licença Ambiental de Operação e Transporte - CD CTBA - IAP - PR (p. 1 de 2)
- Licença Ambiental de Operação e Transporte - CD CTBA - IAP - PR (p. 2 de 2)
- Licença Ambiental de Operação e Transporte - IEEMA - ES (CD VIANA)
- Licença Ambiental de Operação e Transportes - CRA - BA
- Licença Ambiental de Operação e Transportes - FEAM - MG
- Licença Ambiental de Operação e Transportes - FEEMA RJ (p. 1 de 4)
- Licença Ambiental de Operação e Transportes - FEEMA RJ (p. 2 de 4)
- Licença Ambiental de Operação e Transportes - FEEMA RJ (p. 3 de 4)
- Licença Ambiental de Operação e Transportes - FEEMA RJ (p. 4 de 4)
- Licença Ambiental de Operação e Transportes - IMASUL - MS (p. 1 de 2)
- Licença Ambiental de Operação e Transportes - IMASUL - MS (p. 2 de 2)
- Licença Ambiental de Operação e Transportes - SEMA - MI
- Licença Ambiental de Transporte Resíduo Industrial - FEAM - MG
- Licença Ambiental de Transportes - FEPAM - RS (p. 1 de 2)
- Licença Ambiental de Transportes - FEPAM - RS (p. 2 de 2)
- Licença Ambiental de Transportes - IMA - AL (p. 1 de 2)
- Licença Ambiental de Transportes - IMA - AL (p. 2 de 2)
- Licença Ambiental de Transportes - SEMAR - PI (p. 1 de 2)
- Licença Ambiental de Transportes - SEMAR - PI (p. 2 de 2)

[Clique para ver a licença atual.](#)

### **Sistema de Avaliação de Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Qualidade - SASSNAQ/ABIQUIM**

- Araucária - PR
- Canoas - RS
- Itajaí - SC (Matriz)
- Paulínia - SP

### **TRANSPORTE INTERNACIONAL - Declaração Cadastral Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) / Certificados para Transporte Internacional de Produtos Perigosos**



Governo do Estado do Ceará  
Secretaria da Ouvidoria-Geral e do Meio Ambiente - SOMA  
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE



LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 230/2009 - COPAM - NUCAM

Validade até: 14/4/2010

### RENOVAÇÃO

O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

Nome / Razão Social: **LIGHT TRANSPORTES LTDA**

CPF / CNPJ: **05111990000159**

Endereço: **RUA PAULO AMARAL, 169, DISTRITO DE PEDRAS - 61760000**

Município: **EUSEBIO/CE**

Processo SEMACE: **2009-000665/TEC/RENLO**

Nº SPU: **08672474-6**

RENOVAÇÃO DE LICENÇA OPERAÇÃO EMBASADA NO PARECER TÉCNICO Nº 1022/2009/COPAM/NUCAM, REFERENTE A COLETA E AO TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS, TAIS COMO: ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO, CIMENTO ASFÁLTICO - CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA, DENTRO DO ESTADO DO CEARÁ.

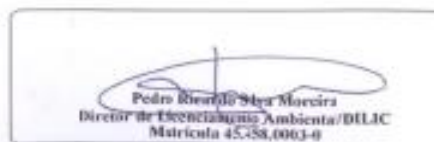
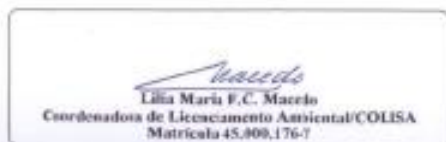
CONDICIONANTES:



# PORTARIA IMA

Portaria IMA nº <b>11.131</b>	Empresa / Nome <b>TRANSPORTES DALÇOQUIO LTDA</b>	Publicação no D.O.E. <b>18/06/2009</b>	Validade <b>18/06/2012</b>
Endereço <b>Avenida Raul Seixas, nº 2769, Jardim Imperial.</b>		CNPJ / CPF <b>84.300.540/0016-67</b>	Município <b>Dias D'Ávila</b>

A Diretora Geral do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelas Leis Estaduais nºs 10.431/06 e 11.050/08, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 11.235/2008 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2008-007656/TEC/LS-6417, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA SIMPLIFICADA**, válida pelo prazo de 3 (três) anos, a **TRANSPORTES DALÇOQUIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 84.300.540/0016-67, com sede na Avenida Raul Seixas, nº 2769, Jardim Imperial, no município de Dias D'Ávila, para transporte de produtos e resíduos perigosos e funcionamento de base operacional na supracitada sede da empresa, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: **I.** sanar, de imediato, os danos à saúde humana e ao meio ambiente causados por acidentes durante a movimentação dos produtos e/ou resíduos perigosos; **II.** realizar análise de óleos e graxas no efluente líquido armazenado no tanque receptor antes da caixa separadora água/óleo. Frequência: 02 (duas) vezes ao ano. Caso apresente valores acima do padrão estabelecido na resolução Conama nº 357/2005, enviá-lo para estação de tratamento. Apresentar ao IMA, quando do requerimento de renovação desta licença ambiental, relatório com os resultados das análises; **III.** efetuar teste de estanqueidade no tanque subterrâneo, tubulações e conexões, com a periodicidade recomendada na Tabela 3 da NT 62/06, aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3655 de 25/08/06, e apresentá-lo ao IMA quando do requerimento de renovação desta licença ambiental; **IV.** realizar a limpeza, lavagem interna e vaporização dos veículos, além de outros serviços que venham ocasionar derrame de óleo, produtos, resíduos ou emissão de gases para a atmosfera, em instalações com licença ambiental, devendo ser mantidos comprovantes contemplando datas e locais das lavagens, para fins de fiscalização; **V.** realizar o transporte dos produtos e/ou resíduos perigosos apenas com motoristas devidamente qualificados e treinados para esse fim; **VI.** atender a Resolução nº 420 e suas alterações (Resoluções nºs 701/2004 e 1.644/2006) da ANTT- Agência Nacional de Transportes Terrestres, no tocante às Prescrições Gerais para o Transporte de Produtos Perigosos, bem como as Prescrições Particulares para cada Classe desses Produtos, e aos requisitos especificados na NBR 13221 para o transporte de resíduos perigosos; **VII.** acondicionar adequadamente os resíduos perigosos que possam vir a ser gerados em consequência de acidentes envolvendo os produtos e/ou resíduos movimentados e encaminhá-los para destinação final, em instalações adequadas, com a devida autorização prévia do IMA; **VIII.** armazenar os resíduos sólidos gerados, em recipientes fechados e em área coberta, encaminhando-os para coleta pelo serviço de limpeza pública municipal, desde que não estejam contaminados por óleo ou produtos químicos; **IX.** enviar o óleo proveniente da caixa separadora água/óleo para empresa de rerefino com licença ambiental. Manter em seus arquivos documentação comprobatória para fins de fiscalização; **X.** promover previamente à reciclagem ou descarte das latas metálicas ou embalagens plásticas de lubrificantes, o completo escoamento e inutilização, através de perfuração e arassamento, de modo a evitar a sua reutilização inadequada; **XI.** comunicar imediatamente ao IMA sobre qualquer acidente no transporte de substâncias perigosas, conforme estabelecido no Art. 27 do Regulamento da Lei nº 10.431 de 20/12/2006 e da Lei nº 11.050 de 06/06/2008, aprovado pelo Decreto nº 11.235, de 10/16/2008. O não cumprimento da mesma se constitui infração grave; **XII.** comunicar previamente ao IMA quaisquer inclusões de produtos e/ou resíduos a serem transportados, bem como alteração da frota; **XIII.** dispor da cópia da respectiva ATRP - Autorização de Transporte de Resíduos Perigosos, requerida pela fonte geradora de resíduos perigosos, durante o transporte dos mesmos; **XIV.** manter em seus arquivos documentação comprobatória dos resíduos e/ou produtos movimentados, contemplando relação, quantidade, origem e destino, para fins de fiscalização, e apresentá-la ao IMA quando do requerimento de renovação desta licença ambiental. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto de Meio Ambiente - IMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do IMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.



Secretaria do Meio Ambiente

R. Rio São Francisco, 01 - Monte Serrat - Salvador - BA, CEP 40425-060, Tel: 71 3117 1200; Fax: 71 3117 1325, site: www.ima.ba.gov.br

Fechar a janela



# HISTÓRICO

## Transporte anterior à LC nº 140/2011:

### Ferroviário

Licenciamento das estruturas realizado pelo IBAMA ou órgão estadual.

O transporte ferroviário de produtos perigosos é um item avaliado na análise de riscos, plano de gerenciamento de riscos e plano de emergência, dentro do processo de licenciamento.

# HISTÓRICO

## Transporte anterior a LC nº 140/2011:

### Fluvial

Licenciamento ambiental realizado pelos estados onde a atividade é realizada (similar ao rodoviário)

### Marítimo

Sem procedimentos estaduais ou federal para o licenciamento ambiental da atividade de transporte marítimo de produtos perigosos.

Embarcações seguem regulamentos internacionais e da Marinha.

# HISTÓRICO

## Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 (LC 140/2011):

- *Art. 7º São ações administrativas da União: (...)*
- *XXIV – exercer o controle ambiental sobre o transporte marítimo de produtos perigosos; e*
- *XXV – exercer o controle ambiental sobre o transporte interestadual, fluvial ou terrestre, de produtos perigosos.*



# HISTÓRICO

- *Art. 8º São ações administrativas dos Estados:*

*(...)*

*XXI - exercer o controle ambiental do transporte fluvial e terrestre de produtos perigosos, ressalvado o disposto no inciso XXV do art. 7º.*

# SUMÁRIO

1) Histórico

2) Instrução Normativa IBAMA n.º 05/2012

- Emissão transitória da Autorização Ambiental
- Perguntas Frequentes
- Criação do Sistema Nacional de Transporte de Produtos Perigosos

3) Conceitos

4) Sistema Nacional de Transporte de Produtos Perigosos

5) Próximas etapas



Ministério do  
Meio Ambiente



# INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2012

**Publicação da Instrução Normativa do IBAMA nº 05, de 10 de maio de 2012 (alterada pela IN IBAMA nº. 07/2013)**



Ministério do  
Meio Ambiente





# INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2012

- Autorização Ambiental **Transitória** para as atividades de Transporte Marítimo e Interestadual, Fluvial e Terrestre, de Produtos Perigosos.
- Objetivo: cumprir com as atribuições legais definidas como da União pela LC 140/2011.

# INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2012

Art 2º - O Ibama será responsável pelo desenvolvimento, implantação e operação do Sistema Nacional de Transporte de Produtos Perigosos, no prazo de 24 (doze) meses a partir da data de publicação desta Instrução Normativa, mantendo-o permanentemente atualizado.

# INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2012

Art 4º - Enquanto o Sistema Nacional de Transporte de Produtos Perigosos não estiver implantado e disponibilizado para o usuário, o documento “Autorização Ambiental de Transporte Interestadual de Produtos Perigosos” será emitido para pessoas jurídicas e físicas que preencham os requisitos para emissão do Certificado de Regularidade Ambiental, em conformidade com as regras do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais.



# INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2012

Acesso à Informação

BRASIL



[Inicial](#) | [Serviços](#) | [Ouvidoria](#) | [Sala de Imprensa](#) | [Fale Conosco](#) | [Notícias Ambientais](#) | [+A](#) | [A](#) | [-A](#)



Pesquisar...

buscar

## Acesso à informação

- ▶ Institucional
- ▶ Ações e programas
- ▶ Auditorias
- ▶ Convênios
- ▶ Despesas
- ▶ Licitações e contratos
- ▶ Servidores
- ▶ Concursos
- ▶ Perguntas frequentes**
- ▶ Sobre a Lei de Acesso à Informação
- ▶ Serviço de Informação ao Cidadão - SIC
- ▶ Informações classificadas

## Serviços

- ▶ Cadastro técnico federal
- ▶ Autorizações e licenças
- ▶ Relatórios e declarações
- ▶ Taxa e certidões negativas
- ▶ Consultas



## IBAMA instala duas bases importantes em zonas críticas de desmate no oeste do Pará



Belém (25/06/2013) – O Ibama acaba de instalar uma base fixa de fiscalização na BR-163 (Cuiabá-Santarém), na altura de Trairão/PA, e outra nas imediações de Castelo dos Sonhos, no oeste do Pará. Cerca de 120 homens, entre agentes ambientais federais, militares da Força Nacional e da PM do Pará, além de soldados do Exército Brasileiro, que participam desde quarta-feira (12/06) da Operação Hileia Pátria na região, foram deslocados de Novo Progresso para ocupar as duas áreas críticas em ocorrências de desmatamentos ilegais.

## Acesso Sistema/Serviços

CPF/CNPJ:

Senha:

[Esqueceu a sua senha?](#)

Mantenha seus dados atualizados

**Cadastre-se no CTF -  
Cadastro Técnico Federal**

**Central de Atendimento de  
Serviços**  
(61) 3316-1677

# INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2012

Acesso à Informação

BRASIL



[Inicial](#) | [Serviços](#) | [Ouvidoria](#) | [Sala de Imprensa](#) | [Fale Conosco](#) | [Notícias Ambientais](#) | [+A](#) | [A](#) | [-A](#)

Pesquisar...

buscar

## Acesso à informação

- ▶ Institucional
- ▶ Ações e programas
- ▶ Auditorias
- ▶ Convênios
- ▶ Despesas
- ▶ Licitações e contratos
- ▶ Servidores
- ▶ Concursos
- ▶ Perguntas frequentes
- ▶ Sobre a Lei de Acesso a

## Informação

- ▶ Serviço de Informação ao Cidadão - SIC
- ▶ Informações classificadas

## Serviços

- ▶ Cadastro técnico federal
- ▶ Autorizações e licenças
- ▶ Relatórios e declarações
- ▶ Taxa e certidões negativas
- ▶ Consultas

## Perguntas frequentes

### Perguntas frequentes

Nesta seção são divulgadas as perguntas frequentes sobre o Ibama.

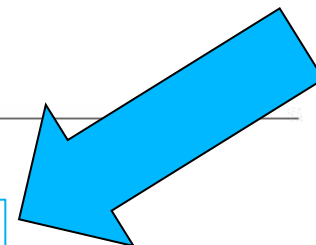
Filtro

Exibir # 5

#	Data	Tema
1	23/01/2013	Incêndios Florestais
2	19/07/2012	Acesso e Remessa ao Patrimônio Genético
3	29/06/2012	Autorização Ambiental para Transporte de Produtos Perigosos
4	31/05/2012	Fiscalização
5	17/05/2012	Licenciamento ambiental

<< Início < Anterior 1 2 3 4 Próximo > Fim >>

Página 1 de 4



# SUMÁRIO

1) Histórico

2) Instrução Normativa IBAMA n.º 05/2012

3) Conceitos

- Modais

- Produtos perigosos

- Controle Ambiental (Objetivos e Estratégias)

4) Sistema Nacional de Transporte de Produtos Perigosos

5) Próximas etapas



# CONCEITOS

## Modais:

- Rodoviário interestadual;
- Ferroviário interestadual;
- Fluvial interestadual;
- Marítimo;
- Multimodal interestadual;

Observação: Transporte intraestadual



# CONCEITOS

## Produtos Perigosos:

- Rodoviário e Ferroviário:
  - Resolução 420/ANTT de 12 de fevereiro de 2004 e atualizações;
- Fluvial e Marítimo:
  - Normas da Autoridade Marítima (NORMAM) e Códigos Internacionais (IMDG Code, BC Code, BCH Code, IBC Code, IGC Code, etc.)

# CONCEITOS

## CONTROLE AMBIENTAL - OBJETIVOS:

- Contribuir para a **segurança do transporte** de substâncias nocivas ou perigosas para o meio ambiente;
- Identificar e propor medidas para as **áreas de risco ambiental** do transporte de produtos perigosos;
- **Reduzir os danos da liberação de produtos perigosos no meio ambiente**, por meio do rápido atendimento a eventuais acidentes ambientais.

# CONCEITOS

## CONTROLE AMBIENTAL (ESTRATÉGIAS)

- Identificação de áreas prioritárias para fiscalização do transporte por parte do IBAMA ou órgãos parceiros;
- Identificação de áreas de restrição ao transporte de produtos perigosos;
- Edição de normas específicas para o controle de substâncias;
- Garantir dos responsáveis o pronto atendimento aos acidentes ambientais;
- Integração com os demais órgãos públicos que regem a matéria

Instrumento



Sistema Nacional do

Transporte de Produtos Perigosos



Ministério do  
Meio Ambiente



# SUMÁRIO

- 1) Histórico
- 2) Instrução Normativa IBAMA n.º 05/2012
- 3) Conceitos
- 4) Sistema Nacional de Transporte de Produtos Perigosos
  - Lições aprendidas com a IN 05/2012
  - Diretrizes e Principais características
  - Fases
  - Condicionantes da Autorização
  - Resultados esperados
- 5) Próximas etapas



# SISTEMA

- Atendimento à LC 140/11:

- Vigência da Instrução Normativa n.º 05, de 9 de maio de 2012 (IN Ibama 5/12)

## LIÇÕES APRENDIDAS

Exemplos: matrizes X filiais X autônomos, impressão de listas de placas de veículos, licenciamento de produtos Classe 7, transporte multimodal etc.

# SISTEMA

## Diretrizes:

- **Facilidade de acesso e navegação** ao usuário;
- **Transparência** das informações;
- **Complementaridade** com o controle exercido pelas demais instituições que regulam a matéria, **sem sobreposições de informações** cobradas do interessado (não substitui nenhuma exigência legal em vigor);

# SISTEMA

## Características:

- Regularidade junto ao **Cadastro Técnico Federal**;
- Controle ambiental baseado em se obter informações sobre “quem”, “quando”, “o quê” e “onde” está sendo transportado;
- Sistema informatizado, com informações declaratórias sujeitas a análise.

# SISTEMA

## Características:

- Análise do IBAMA para todo o transporte de produtos **Classe 7** enquadrado no Termo de Referência IBAMA/CNEN, em atendimento ao disposto na letra g, inciso XIV, art. 7º da LC 140/2011;
- Análise **para as demais classes de risco**, conforme avaliação do diagnóstico pelo IBAMA e parceiros;
- Autorização dada em **duas fases**.



# SISTEMA

## Fases:

- 1) **PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA:** Preenchimento da “Solicitação de Autorização Eletrônica para o Transporte de Produtos Perigosos”;
  - *Upload* de documentos;
  - Sujeita a análise;
  - A matriz poderá incluir em sua autorização as filiais e contratados autônomos.

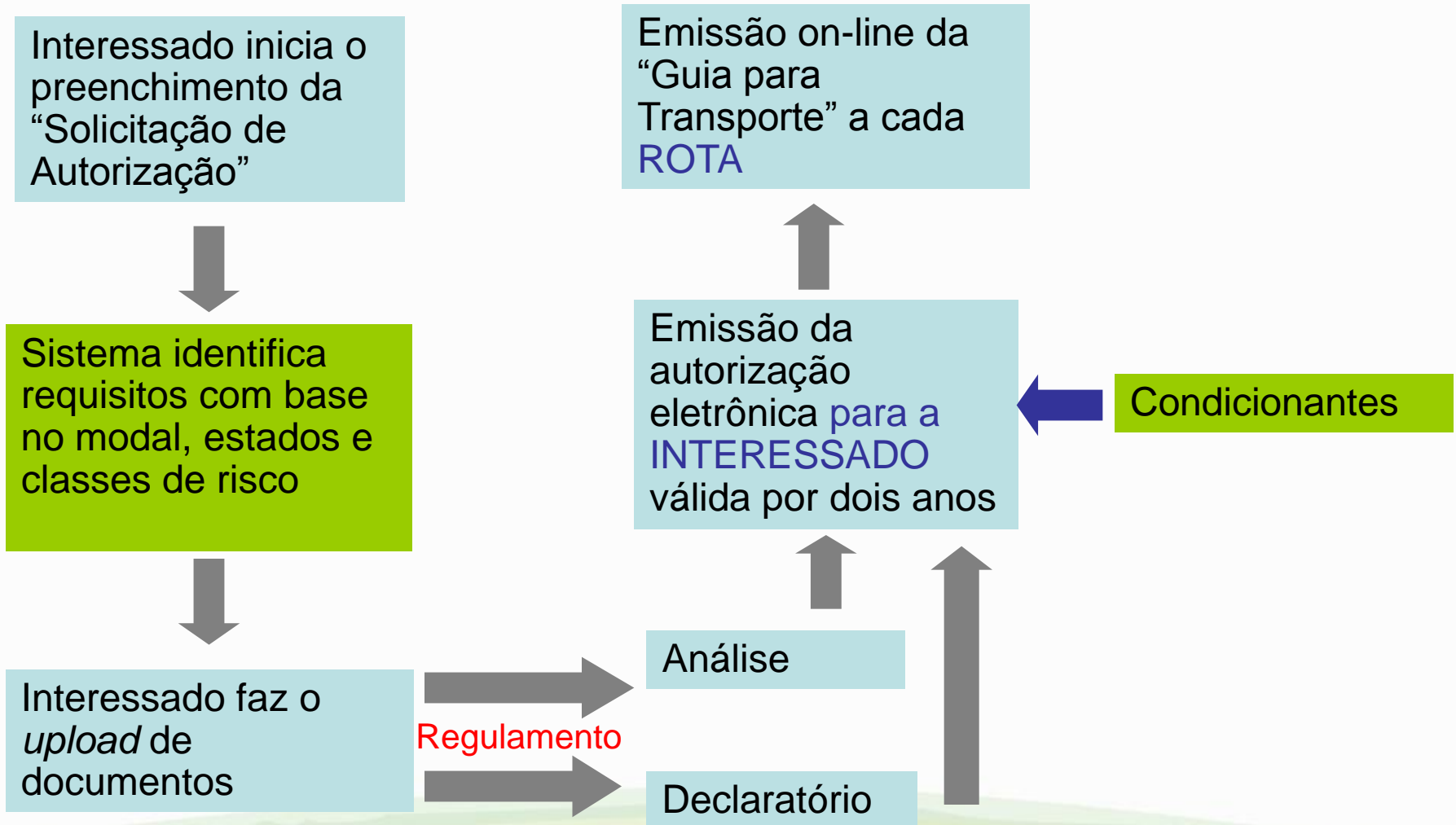
# SISTEMA

## Fases:

### 2) **ROTA:** Emissão da “Guia para Transporte”

- Vinculada à autorização prévia da empresa;
- Preenchida on-line para cada rota/viagem;
- Deverá ser impressa e apresentada no ato fiscalizatório.

# SISTEMA



# SISTEMA

## FASE 1 - AUTORIZAÇÃO PARA A PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

- Regularidade junto ao CTF e ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos;
- Permite incluir CNPJ de empresas filiais e autônomos;
- Especificação do Modal;
- Informação sobre as classes de risco a serem transportadas e estados;
- Apresentação do Plano de Atendimento a Emergências – PAE;



# SISTEMA

## FASE 1 - AUTORIZAÇÃO PARA A PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

### PLANO DE ATENDIMENTO A EMERGENCIAS

- O PAE deverá garantir no ato de sua submissão ao IBAMA, a capacidade da instalação para executar, de imediato, as ações de respostas previstas para atendimento aos acidentes, nos seus diversos tipos e locais, com emprego de recursos próprios, humanos e materiais, que poderão ser complementados com recursos adicionais de terceiros, por meio de acordos previamente firmados. (Alterado da Resolução CONAMA 398/2008, art. 4º)

# SISTEMA

## FASE 1 - AUTORIZAÇÃO PARA A PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

### PLANO DE ATENDIMENTO A EMERGENCIAS

O conteúdo mínimo do PAE a ser apresentado pelo interessado irá variar de acordo com o modal e as classes de risco selecionados na solicitação de autorização.

# SISTEMA

## Fase 2 – INFORMAÇÃO SOBRE ROTA

- Condicionante da autorização emitida;
- Válida somente para o período de transporte;
- Deverá ser mantida na unidade de transporte;
- Poderá ser verificada no Sistema pelo CNPJ/CPF;
- Indica volumes, produtos, rotas e restrições.

# SISTEMA

## Condicionantes da Autorização:

- Obrigatoriedade de comunicação de acidentes ambientais;
- Emissão e impressão da Guia para Transporte;
- Manter atualizados seus dados junto Sistema;
- Poderão ser acrescentadas condicionantes a depender do modal; Unidade da Federação, classe de risco do produto transportado, rota, período do transporte;
- Poderão ser acrescentadas condicionantes por solicitação dos órgãos parceiros.

# SISTEMA

## RESULTADOS:

Possibilidade de emitir relatórios cruzando dados de diversas maneiras, envolvendo:

- Rotas/trechos;
- Modais;
- Empresas;
- Volumes transportados;
- Produtos;
- Tipos de veículo;
- Sensibilidade ambiental;
- Acidentes;
- Dias e horários etc.

**RISCO**







# SUMÁRIO

- 1) Histórico
- 2) Instrução Normativa IBAMA n.º 05/2012
- 3) Conceitos
- 4) Sistema Nacional de Transporte de Produtos Perigosos
- 5) Próximas etapas
  - Consulta Pública de 1º a 31 de julho de 2013;
  - Revisão da Instrução Normativa com base nos resultados da Consulta Pública;
  - Operacionalização do Sistema (fevereiro/2013).
  - Celebração de parcerias.

# PRÓXIMAS ETAPAS

- Realização de **Consulta Pública** a partir de 01 de julho de 2013, aberta durante 30 dias;
- Revisão da Instrução Normativa com base nos resultados da Consulta Pública;
- Operacionalização do Sistema pela empresa contratada pelo IBAMA previsto para fevereiro de 2013.
- Celebração de parcerias para compartilhamento do sistema.

# PRÓXIMAS ETAPAS

- **CONSULTA PÚBLICA:**
  - Publicação no Diário Oficial da União;
  - Disponibilização no site do IBAMA:
    - Filmagem da videoconferência;
    - Apresentações;
    - Minuta da Instrução Normativa;
    - Modelo de formulário para apresentação de sugestões.





# CONTATO

## EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS

Diretoria de Proteção Ambiental - DIPRO  
Coordenação Geral de Emergências Ambientais -  
CGEMA

[sistematransporte.sede@ibama.gov.br](mailto:sistematransporte.sede@ibama.gov.br)



Ministério do  
Meio Ambiente

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA